



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1262

SUA COMUNICAÇÃO DE
29-03-2018

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:
ENT.: 3674/2018
PROC. Nº: 868.374

DATA
03-05-2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1694/XIII/3.ª de 29 de março de 2018

Na sequência do Ofício supra identificado, e em resposta à Pergunta n.º 1694/XIII/3.ª, de 29 de março de 2018, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, de informar o seguinte:

Os comandantes operacionais da ANPC são profissionais oriundos essencialmente dos Corpos de Bombeiros, da GNR e das Forças Armadas, com vasta experiência de comando e conhecimento profundo do sistema de proteção civil.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, estabelece a revisão do diploma orgânico da ANPC, no âmbito da qual serão redefinidos os critérios de designação da sua estrutura de comando. Adicionalmente, na sequência da aprovação do novo Sistema de Gestão de Operações, foram efetuadas ações formativas tendentes a melhorar a sua aplicação.

Relativamente à necessária coordenação com os Bombeiros, o Governo tem trabalhado intensamente com a Liga dos Bombeiros Portugueses na construção das melhores soluções. A Liga de Bombeiros passou a ter um representante permanente no Centro de Coordenação Operacional Nacional e foi aumentada a compensação diária para aos bombeiros que participam no DECIR (de 45 para 50 euros). Importa, ainda, relevar que a estrutura operacional da ANPC trabalhou de forma muito estreita com as estruturas representativas dos bombeiros na construção do dispositivo operacional.

No que diz respeito ao desempenho de funções de CADIS, estas serão executadas de acordo com o disposto na legislação e, no que aos incêndios rurais diz respeito, de

acordo com o expresso na Diretiva Operacional Nacional que estabelece o DECIR para 2018.

Para a próxima época de incêndios destacam-se, a título exemplificativo, os seguintes sistemas de informação e comunicação de apoio à decisão operacional: sistemas de aviso à população por SMS e com recurso à aplicação MAI MOBILE; aplicação de análise e modelação do comportamento do fogo; alargamento do SIRESP GL (georreferenciação de meios) nos Corpos de Bombeiros, GNR, ICNF e Forças Armadas e disponibilização do mesmo nos Teatros de Operações; soluções de redundância de transmissão e de energia na rede SIRESP; entrega de quatro novas estações móveis SIRESP à ANPC.

A Diretiva Operacional Nacional n.º 2, que estabelece o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para 2018, foi aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil no passado dia 16 de abril, e contempla entre outras as seguintes mudanças: um reforço do dispositivo terrestre de resposta permanente composto por Equipas de Intervenção Permanente dos Corpos de Bombeiros, militares dos GIPS da GNR e Equipas de Sapadores Florestais; o dispositivo organiza-se e funciona de forma permanente sendo reforçado de acordo com os níveis de empenhamento operacional em função dos níveis de probabilidade de ocorrência de incêndios rurais e do estado de alerta do SIOPS ativado - estado normal (monitorização) ou estado de alerta especial (EAE); o nível reforçado apresenta 3 níveis crescentes de empenhamento de meios; o efetivo das Equipas de Intervenção Permanente é reforçado com a constituição de mais 79 equipas, num total de 395 bombeiros; o GIPS/GNR assegura a totalidade do ataque inicial helitransportado e reforça a capacidade de ataque ampliado através da constituição de três companhias preposicionadas em Aveiro/Loulé, Mirandela e Viseu; a Força Especial de Bombeiros (FEB) assegurará a valência de ataque ampliado especializado, através da constituição de 3 grupos de combate e do reforço de capacidades no domínio da análise e uso do fogo e apoio à decisão operacional estratégica e operacional; para além dos meios próprios do Estado, a partir de maio, o dispositivo de meios aéreos passou a dispor de um dispositivo permanente constituído por 14 aeronaves. Este dispositivo é progressivamente reforçado ao longo dos diferentes níveis de empenhamento operacional.

O dispositivo terrestre (equipas de combate a incêndios) foi pago em 2017. Os encargos com combustíveis e a alimentação foram também integralmente pagos. Todas as despesas adicionais no âmbito do DECIF de 2017 - relativas à reparação e reposição de viaturas e equipamentos - suportadas com faturas e devidamente validadas - foram já pagas, no montante global de 18,4 milhões de euros.

Na sequência do incumprimento reiterado de obrigações contratuais por parte do operador que assegurava a operação e manutenção desses meios aéreos desde 2015 foi resolvido o respetivo contrato.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Está em curso um procedimento para a locação de meios aéreos pesados alternativos em 2018.

Quanto ao projeto de diploma orgânico da ANPC, este encontra-se em apreciação no âmbito do Governo. Relativamente aos documentos de natureza operacional, os mesmos já se encontram devidamente aprovados.

Relativamente ao relatório para transferência do controlo dos meios aéreos de combate a incêndios para a Força Aérea foi concluído e encontra-se em apreciação do âmbito do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Luís Barão